



Decreto nº 5743/2021

De 14 Junho de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº127/2021 - Data: de 14
de junho de 2021.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 1.091.811,92** (Um milhão e noventa e um mil e oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.091.811,92** (Um milhão e noventa e um mil e oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 - SM de Saúde

2008 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde

03.01.10.301.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	385.600,00
03.01.10.301.0003.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.500,00
03.01.10.301.0003.2.008-3.1.90.16.00.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE	6.300,00
03.01.10.301.0003.2.008-3.1.90.94.00.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	6.410,00
03.01.10.301.0003.2.008-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.700,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - SM de Educação

2016 - Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar

04.01.12.361.0004.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00.3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	627.301,92
--	------------

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 627.301,92** (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e um reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

3104 - 25% - Demais Impostos - Exercício Anteriores	627.301,92
--	-------------------

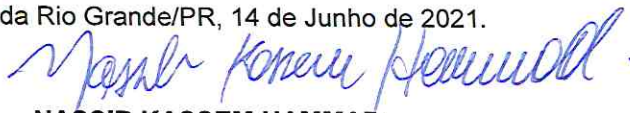
Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 464.510,00** (quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dez reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

1303 - Saúde 15% - Exercício Corrente	464.510,00
--	-------------------

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Junho de 2021.


NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal